CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador Cláudio do Trevo - PSB

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
APROVADO
Por: UNANIMIDADE
EM 29/04/2017

REQUERIMENTO Nº 526 DE 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PROTOCOLO GERAL 0000776
Data: 04/04/2017 Horário: 08:34
Legislativo - REQ 526/2017

Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de GURUPI-TO ***LAUREZ DA ROCHA MOREIRA, com ciência do secretario de Educação, juventude e esporte Eurípedes Fernandes Cunha. A criação de gratificação das funções das atividades educacionais, orientador educacional, supervisor escolar, coordenador pedagógico e de secretaria das unidades escolares do quadro do magistério municipal.***

Senhor Presidente,

O Vereador que subscreve por sua representatividade ouvido o Douto Plenário nos termos do art.158, X e art.196, do Regimento Interno, vem ***REQUERER*** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de GURUPI-TO, ***LAUREZ DA ROCHA MOREIRA, com ciência do secretario de Educação, juventude e esporte Eurípedes Fernandes Cunha. A criação de gratificação das funções das atividades de orientador educacional, supervisor escolar, coordenador pedagógico e de secretaria das unidades escolares do quadro do magistério municipal.***

JUSTIFICATIVA

As funções educacional extra docência são imperiosas para o cumprimento do plano municipal de educação e o desenvolvimento salutar do ensino, e, estas que obrigatoriamente devem estar presentes nas modulações das secretarias das unidades escolares.

O exercício da função essencial não tem nenhuma gratificação, abono, ou incentivo salarial para seu exercício, ficando o servidor com a remuneração do cargo original, mas, com aumento de hora de trabalho e responsabilidades acrescidas.

Assim em todo magistério a delegação e sempre presente, mas, a de se reconhecer que o esforço de horas além da carga horária do servidor deve ser recompensado, como acontece no campo privado, com as horas extras, e, em funções publicas com gratificações vinculadas ao exercício da função.

Portanto, espero do chefe do executivo municipal o senso de justiça na revisão anual do plano municipal de educação que seja inserido as mudanças, proposta nesta indicação.

Diante do exposto, faz-se necessário o atendimento da matéria com a celeridade que o caso requer, por se tratar de assunto de grande anseio local.

É a justificativa.

GABINETE DO VEREADOR CLÁUDIO DO TREVO, aos 29 dias do mês de março de 2017.

Andre Caixeta
Vereador - PSB

CLÁUDIO DO TREVO
Vereador - PSB

Ivanilson Marinho
Vereador - PMDB